

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 110, de 01/08/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

Pessoa jurídica: Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais);

Pessoa jurídica: Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Pessoa jurídica: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais);

Pessoa jurídica: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Princesa Isabel/PB, 21 de Maio de 2019.


Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial “face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Prefeito, a não homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes”, e observado parecer da Assessoria Jurídica “ao analisar as peças verificamos que no relatório apresentado pelo Sr. Jacé (Pregoeiro) onde sugere ao Gestor a não homologação do certame desta forma fica a critério do gestor a decisão de revogar ou não, Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente”. Contudo esta autoridade entende que o princípio da economicidade foi alcançado, e que nem sempre o menor preço é o melhor para a municipalidade. **Homologo** o Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, em favor de:

Pessoa jurídica: Grafica Palmeiras Ltda, CNPJ: 01.222.778/0001-08, com o valor total de R\$ 8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais), Item(s): 1, 2, 7, 14 e 45;

Pessoa jurídica: Hallyson Chaves Coelho de Souza Eireli, CNPJ: 32.194.799/0001-90, com o valor total de R\$ 147.925,50 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ref. itens: 3 a 6, 8 a 11, 13, 17, 22, 25, 31, 32, 33, 35 a 38, 42, 43, 55 a 56, 66 a 68, 69, 72, 76 a 83, 92 a 97, 99 a 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 114, 121 a 123, 126 a 132, 137 a 141, 143, 144, 152 a 161, 164 a 167, 169, 170 e 171;

Pessoa jurídica: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912/0001-63, com o valor total de R\$ 189.137,00 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e sete reais), ref. itens: 12, 15, 16, 18 a 21, 23, 24, 26 a 30, 34, 39 a 41, 44, 57 a 65, 70, 71, 73 a 75, 84 a 91, 95, 96, 98, 102, 105, 108, 109, 112, 113, 115 a 120, 124, 125, 133 a 136, 142, 145 a 151, 162, 163, 168 e 172;

Pessoa jurídica: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora-ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58, com o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais), ref. itens: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.

Notificação: Fica notificado a licitante vencedora deste certame acima identificada, para comparecer na sede desta Prefeitura (Setor de contrato) onde deverá assinar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta homologação.

Princesa Isabel/PB, 30 de agosto de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito